



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 88/2025 (Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 594.193,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do Termo Aditivo ao Convênio nº 342/2024/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO.)

Autoria: Poder Executivo

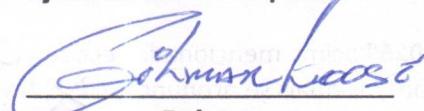
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

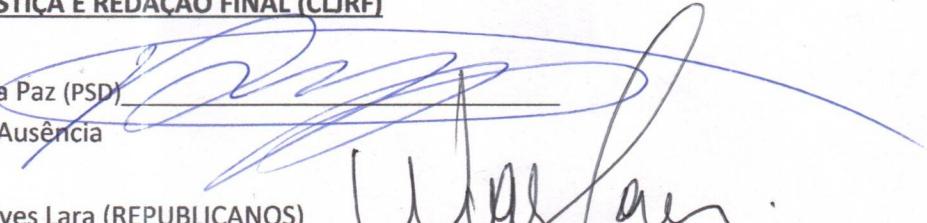
Favorável ao documento " Projeto de Lei Nº 88/2025".

Contrário ao documento " Projeto de Lei Nº 88/2025".

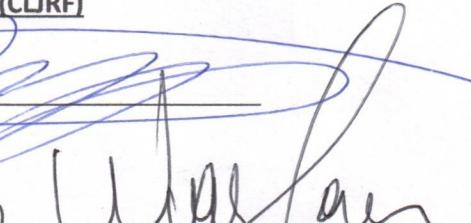

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

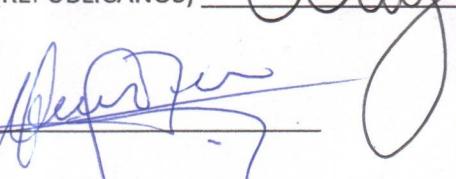
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável () Contrário () Ausência

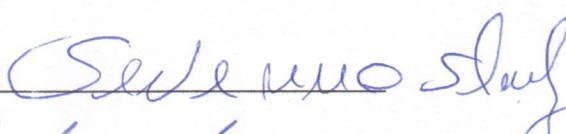
Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

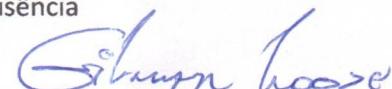
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº88/2025" acima mencionado recebeu **(9)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam **X** favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 04/07/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões	04/07/2025
ID: 1139130	Processo	Documento
CRC: BD1D1669		
Processo: 54-88/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 04/07/2025 11:14:18	Finalização:	04/07/2025 11:16:02
MD5: 404E51A941A3C1911E06CD06C32AF34C		
SHA256: B82C44C1BE7A7B5F3867A5E7AC6531DBEC19C9B49B55B075D4077FA51893B8E0		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL N° 88/2025 no dia 04/07/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	04/07/2025 11:14:18
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	04/07/2025 11:14:18
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	04/07/2025 11:16:16
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1139130 e o CRC BD1D1669.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N° 55/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Agricultura e Meio Ambiente.

Proposição: Projeto de Lei n.º 88/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 594.193,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), destinados a atender a SEMADER.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 88/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 594.193,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEMADER). O montante decorre de saldo remanescente do Convênio n.º 342/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO).

O objetivo é ampliar as metas do convênio originalmente firmado, promovendo a aquisição de uma retroescavadeira a ser utilizada na recuperação de estradas vicinais, especialmente em razão da elevada demanda ocasionada pelo escoamento da safra agrícola e transporte escolar. Ademais, o recurso total está dividido entre:

R\$ 469.126,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos) provenientes do superávit financeiro estadual (FITHA);

R\$ 125.067,17 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezessete centavos) referentes à contrapartida do Município, também por superávit financeiro.

O pedido de abertura do crédito foi instruído com a devida justificativa técnica, análise favorável da autarquia concedente e parecer jurídico positivo emitido pela Procuradoria Geral do Estado (Parecer n.º 105/2025/PGE-DERADM)

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise do Projeto de Lei e dos documentos que o instruem, observa-se que a proposição está revestida de legalidade e atende ao interesse público. O projeto cumpre os requisitos da Lei Federal n.º 4.320/1964, no que se refere à abertura de créditos adicionais, conforme os artigos 40 a 43, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Destaca-se, ainda, que o aditamento do Convênio encontra respaldo no artigo 20 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, que autoriza a ampliação de metas desde que não haja alteração do objeto, o que, conforme comprovado no parecer da PGE-RO, não ocorre no presente

caso, tendo em vista que a finalidade do convênio de aquisição de maquinário para manutenção de estradas vicinais permanece inalterada, sendo apenas ampliada para contemplar nova aquisição com os recursos economizados.

Do ponto de vista jurídico-formal, os trâmites legais e técnicos foram devidamente observados: houve proposta justificada, comprovação da vigência do convênio, análise técnica favorável, comprovação do saldo remanescente e regularidade fiscal, além da aprovação da autoridade concedente.

No mérito, a aquisição da retroescavadeira é medida necessária e oportuna, tendo em vista a extensão da malha viária rural de Espigão do Oeste, que ultrapassa 2.600 km, e as dificuldades enfrentadas pelos produtores e estudantes em períodos de chuva e safra. Diante disso, este relator **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 88/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F); Finanças e Orçamento (C.F.O) e Agricultura e Meio Ambiente (C.A.M.A) declararam **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 88/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 07 de julho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F Vice-Presidente
C.A.M.A. Membro

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F Membro

Genezio Mateus (PL)
C.F.O Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro
C.A.M.A Presidente
Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMO, em 08/07/2025 às 07:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 08/07/2025 às 07:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 08/07/2025 às 07:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz da Silva, Vereador**, em 08/07/2025 às 15:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 08/07/2025 às 17:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 08/07/2025 às 17:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 09/07/2025 às 11:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1140485** e o código verificador **3BE66050**.

Referência: [Processo nº 54-88/2025](#).

Docto ID: 1140485 v1